



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 02 -
256/2011
PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 024/11
PROCESSO Nº 256/11

COMISSÃO(ÕES) DE: _____

14/04/2011

PRESIDENTE

Dispõe sobre instalação de câmeras de vídeo nos ônibus que fazem parte do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador JOÃO PEDRO MERENDA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - As empresas de ônibus que fazem parte do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Diadema deverão instalar câmeras de vídeo no interior dos veículos.

PARÁGRAFO 1º - As câmeras de vídeo serão instaladas de forma a registrar todo o ocorrido no interior dos ônibus.

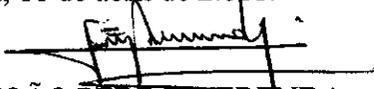
PARÁGRAFO 2º - O registro das imagens captadas no interior dos ônibus deverá ser compartilhado com a central do sistema de segurança do Município de Diadema.

ARTIGO 2º - A partir da data de vigência desta Lei, qualquer concessionário que vier a operar no Sistema Municipal de Transporte Coletivo somente poderá fazê-lo se providenciar a instalação de câmeras de vídeo no interior dos veículos.

ARTIGO 3º - O descumprimento da presente Lei acarretará à empresa uma multa diária de 350 (trezentos e cinquenta) UFD's.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

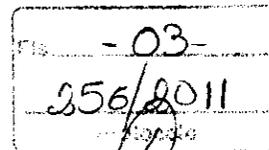
Diadema, 11 de abril de 2011.


Ver. JOÃO PEDRO MERENDA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

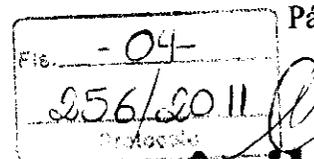
O presente Projeto de Lei visa promover maior segurança às pessoas que utilizam este indispensável e importante meio de transporte, qual seja, o ônibus, seja para se locomover ao trabalho, a passeios etc.

Sabemos que a segurança é fator necessário para as pessoas, e o fato de os ônibus passarem a dispor de câmeras de vídeo, em seu interior, fará com que os usuários sintam-se mais tranquilos, pois as pessoas mal intencionadas decerto não mais conseguirão atingir seu intento.

Pelo exposto, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente propositura venha a ser aprovada.

Diadema, 11 de abril de 2011.

Ver. JOÃO PEDRO MERENDA



Projeto obriga câmeras de vídeo em ônibus

As empresas concessionárias de transporte coletivo poderão ter de instalar em seus veículos aparelhos de controle de trajetória de linha e câmeras de vídeo. É o que determina o Projeto de Lei 879/03, do deputado Eduardo Cunha (PP-RJ). Pelo projeto, as fitas gravadas devem ficar arquivadas por cinco anos e poderão ser utilizadas pelas autoridades policiais ou judiciais. As empresas que não cumprirem a determinação terão de pagar multa de mil Ufirs.

MELHOR FISCALIZAÇÃO

O deputado argumenta que a medida vai reduzir os assaltos em ônibus e permitir melhor fiscalização das paradas, da circulação dentro das faixas exclusivas e do limite de velocidade.

O projeto tramita na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, onde o relator, deputado Vieira Reis (PMDB-RJ), apresentou parecer pela aprovação, com duas emendas: redução para dois anos do prazo do arquivamento; e responsabilização subjetiva das empresas pelos danos materiais e morais sofridos pelos passageiros vítimas de assalto.

O projeto será apreciado também pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Reportagem - Mauren Rojahn

Edição - Luiz Claudio Pinheiro

(Reprodução autorizada mediante citação da Agência)

Agência Câmara

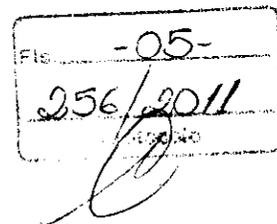
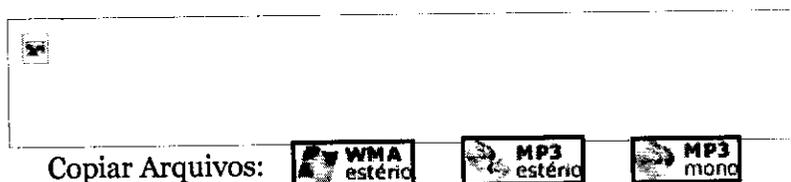
Tel. (61) 318.7423

Fax. (61) 318.2390

E-mail: agencia@camara.gov.br

A Agência utiliza material jornalístico produzido pela Rádio, Jornal e TV Câmara.

16:49 - Ônibus interestaduais podem ser obrigados a instalar câmeras de vídeo e GPS (2'37")



Está em fase final de tramitação na Câmara o projeto de lei que obriga a instalação de câmeras de vídeo e aparelhos de GPS nos ônibus intermunicipais e interestaduais.

De acordo com o texto, as fitas gravadas nos ônibus deverão ficar arquivadas por dois anos. A empresa que descumprir a medida pagará multa de R\$ 1,5 mil por veículo e, em caso de reincidência, até poderá sofrer a cassação da linha explorada.

Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, o deputado Geraldo Pudim, do PR fluminense, disse que a medida vai beneficiar tanto os passageiros quanto as empresas de ônibus.

"Os gastos são insignificantes diante do benefício que a medida traz. Eu tenho certeza de que isso vai diminuir, sobremaneira, os seguros que são pagos pelas empresas, porque uma coisa vai compensar a outra. Se hoje você paga um seguro por não ter essas câmeras de filmagem e um GPS, evidentemente as empresas vão ter um seguro mais acessível. Aos usuários, se dará mais segurança. Todo mundo sai ganhando: sai ganhando o usuário, sai ganhando a empresa e sai ganhando a sociedade."

As empresas fluminenses já adotaram essa medida voluntariamente, com os objetivos de coibir assaltos e de auxiliar as investigações policiais. Atualmente, 60% da frota que circula na região metropolitana do Rio têm câmeras de vídeo e 30% contam com GPS. A relações públicas da Federação das Empresas de Ônibus do Estado do Rio de Janeiro, Suzy Balloussier, ressalta que a maior preocupação dos empresários não é reduzir o valor do seguro, mas garantir segurança e confiança ao passageiro.

"Não sei a realidade do restante do país, mas aqui no Rio de Janeiro não é nem questão de tornar o seguro mais barato e mais acessível porque é impossível e inviável para as empresas de ônibus do estado do Rio de Janeiro fazer qualquer tipo de seguro. A taxa de sinistro, principalmente, em função de incêndios e depredações, é tão grande que não se sustenta fazer o seguro. A franquia é alta demais. Na realidade, as empresas entendem a instalação de câmeras como um serviço que elas prestam ao usuário. Não vai implicar em nenhuma compensação financeira, mas é algo que a gente entende como necessário."

A matéria tramita na Câmara na forma de dois projetos de lei e de um substitutivo oferecido pela Comissão de Segurança Pública. A Comissão de Viação e Transporte rejeitou os três textos, mas a Comissão de Constituição e Justiça os aprovou. A palavra final caberá ao Plenário da Câmara. Se o texto for aprovado, seguirá para a tramitação no Senado.

De Brasília, José Carlos Oliveira

segunda-feira, 10 de maio de 2010

Reprodução autorizada mediante citação da Rádio

Telefone: (61) 3216-1700

Fax: (61) 3216-1715

Fale Conosco